

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 310/2022

AUTORES:DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DO PARANÁ
AO SENHOR ALESSANDRO DOS SANTOS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 310/2022

PROJETO DE LEI Nº /2022

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Alessandro dos Santos.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Alessandro dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

SOLDADO ADRIANO JOSÉ

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O maringaense Alessandro dos Santos, conhecido como Alex Santos, saiu do Brasil em 1994, aos 16 anos, para estudar no Japão. Quando chegou lá foi matriculado na Meitoku Gijuku High School, na cidade de Kochi e entrou para o time de futebol da escola. Quando terminou o ensino médio, em 1997, assinou o seu primeiro contrato profissional, com o Shimizu S-Pulse, clube no qual foi escolhido em 1999 o melhor jogador da J-League (Campeonato Japonês) e, na sequência, conquistou o prêmio de melhor jogador do Continente Asiático no ano 2000. Após temporadas de destaque com prêmios individuais e títulos pelo Shimizu S-Pulse, em 2001 obteve a cidadania japonesa e ganhou a sua primeira oportunidade na seleção dos Samurais Blues. Sua estreia foi em 21 de março de 2002 contra a Ucrânia. Alex fez parte da seleção de Philippe Troussier na Copa do Mundo da FIFA do mesmo ano.

Em 2003 Alex seguiu com prestígio no futebol japonês e foi transferido do Shimizu S-Pulse para o Urawa Red Diamonds (uma das maiores transações entre clubes japoneses até então). Neste clube o jogador disputou a Copa da Ásia de Seleções em 2004, se tornando titular da equipe comandada por Zico, na qual o Japão se consagrou campeão. Em 2005, na Copa das Confederações, a Seleção do Japão terminou empatada em número de pontos com a seleção do Brasil, campeã daquele ano. No ano de 2006, Alex disputou a sua segunda Copa do Mundo FIFA, na Alemanha. No ano seguinte Alex foi emprestado pelo Reds para o Red Bull Salzburg, da Áustria e lá conquistou o campeonato austríaco e disputou uma Liga dos Campeões da Europa. Voltou ao Japão em 2009 e assinou com o Nagoya Grampus, clube no qual conquistou mais uma vez o campeonato japonês no ano de 2010. Alex Santos ainda teve passagens por dois outros clubes japoneses, o Tochigi Soccer Club e FC Gifu.

Em 2015 Alex retornou ao Brasil para encerrar a carreira próximo aos familiares. Alex jogou no Maringá FC e no Grêmio Maringá, sendo que disputou a Copa do Brasil pelo Maringá FC no confronto emblemático contra o Santos no WD e na Vila Belmiro. Em 2016, defendeu as cores do PSTC de Cornélio Procópio, seu último clube como atleta profissional de futebol. A partir do segundo semestre de 2016, Alex se dedicou às categorias de base e formação de atletas, dando início ao seu projeto: Instituto Alex Santos.



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 05/07/2022, às 13:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **310** e o
código CRC **1A6E5E7B0F3B9EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5485/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 5 de julho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 310/2022**.

Curitiba, 5 de julho de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/07/2022, às 16:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5485** e o código CRC **1C6F5C7B0A4A8CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5492/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de julho de 2022.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 05/07/2022, às 17:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5492** e o código CRC **1D6F5F7F0A5C3CF**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 77613102022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALESSANDRO DOS SANTOS**, filho(a) de **WILSON SANTOS** e **MARIA DAS GRACAS SANTOS**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:03 de 19/07/2022



77613102022



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5922/2022

LIDERANÇA DO PROGRESSISTAS - PP

O Deputado que o presente subscreve, na qualidade de Líder do PP, autoriza a utilização da cota paratidária, para aprovação de Projeto de Lei ° 310/2022, para conceder o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Alessandro dos Santos, assinado pelo Deputado Soldado Adriano José.

Deputado Estadual TIÃO MEDEIROS
Líder do Bloco PSD/MDB



DEPUTADO TIÃO MEDEIROS

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2022, às 11:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5922** e o código CRC **1B6E5B9B4B5F5CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10104/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2024, às 13:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10104** e o código CRC **1F7C1C7D4D2F2BA**